



Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina
Comarca de Chapecó – Direção do Foro

PORTARIA n.º 20/2019

O Juiz de Direito André Alexandre Happke, Diretor do Foro da Comarca de Chapecó, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições administrativas, na forma da Lei, e

CONSIDERANDO que o *Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Chapecó encontra-se em situação de interinidade desde 18/06/2014, tendo Ricardo Augusto Demarchi sido designado Oficial Interino em 10/04/2015, conforme Portaria nº 55/2015, desta Direção;*

CONSIDERANDO que *"a remoção do interino poderá ser imediata, sendo até mesmo prescindível a instauração de PAD, consoante consolidada jurisprudência do CNJ" (excerto extraído do Processo n. 0001061-66.2018.8.24.0600) e o entendimento do CNJ exarado no Recurso Administrativo em PCA n. 89.2017.2.00.000, Cons. Arnaldo Hossepian, j. 24/04/2018, do qual se extrai: "[...] A dispensa do substituto interino não exige a abertura de processo administrativo – com ampla defesa e em contraditório -, podendo se dar conforme a conveniência e a oportunidade do administrador público. Precedentes STJ e CNJ. [...] Recurso conhecido a que se nega provimento";*

CONSIDERANDO o contido nos autos do *Pedido de Providências nº 0001455-73.2018.8.24.0600 e 0001557-95.2018.8.24.0600, com recomendação expressa pelo Corregedor-Geral do Foro Extrajudicial pela "revogação imediata da nomeação do interino Ricardo Demarchi, pela quebra de confiança, afronta aos princípios da moralidade, legalidade e eficiência";*

RESOLVE E DETERMINA:

I – **REVOGA A PORTARIA Nº 55-2015 DF** do cargo de Oficial Interino da referida Serventia o Senhor **RICARDO AUGUSTO DEMARCHI** (cessando nesta data os efeitos da Portaria nº 55/2015);

II – **DESIGNA o dia 25/02/2019, às 09h,** para início da transmissão de acervo Cartorário, momento já agendado com a Corregedoria-Geral da Justiça – Extrajudicial e sua equipe;

III – **SUSPENDER** o expediente externo em 25/02/2019.

Encaminhe-se cópia ao Excelentíssimo Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça, ao Excelentíssimo Corregedor-Geral da Justiça, ao representante do Ministério Público, ao Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Subseção de Chapecó, afixando-se cópia desta no mural do Cartório e no Fórum local.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Chapecó, 25 de fevereiro de 2019

ANDRÉ ALEXANDRE HAPPKE
JUIZ DE DIREITO DIRETOR DO FORO